



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Arquivamento

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do artigo 38 do Decreto Estadual 47.892/2020:

Considerando a formalização do processo em referência, que tem por objeto processual o requerimento de autorização ambiental corretiva a regularização de intervenção em área de preservação permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa para possibilitar a permanência de infraestrutura anterior a 22 de julho de 2008 e inerente ao funcionamento de indústria de laticínios sob responsabilidade de LATICÍNIOS DOMINGOS NETO LTDA, no imóvel rural denominado Chácara Invernada, município de Alfredo Vasconcelos/MG;

Considerando que a Lei Estadual nº 20.922/13, artigo 2º, inciso I, definiu que área rural consolidada é aquela com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

Considerando o disposto no inciso II, art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749/2019, que estabelece o que são consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização a intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em APP;

Considerando que não se trata de requerimento para intervenção nova, necessária a continuidade do empreendimento, para desenvolver a atividade pretendida.

Considerando que não há previsão legal para emissão de autorização de permanência pelo IEF, uma vez que o pedido não está elencado nos casos previstos na legislação para emissão de DAIA.

Considerando que o processo administrativo pode ser declarado nulo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, conforme artigo 50 da Lei Estadual 14184/2002;

HOMOLOGA a recomendação de arquivamento do presente processo administrativo, apresentada pelo analista ambiental.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 24/08/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71737828** e o código CRC **C59B6BBD**.
